

EDT-CREDENC-GP - 12023
Código de validação: 717B6E6378

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pelo presente Edital, torna público aos interessados que será realizado desfazimento de bens permanentes às necessidades do Poder Judiciário deste Estado, por meio de **DOAÇÃO**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a doação, em lotes, de equipamentos, mobiliários, estofados e outros bens antieconômicos e irrecuperáveis ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme relacionado no Anexo III deste Edital.

1.2. Os materiais mencionados no Anexo III deste Edital serão doados no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

1.3. Apenas poderão ser doados os lotes completos, sendo vedada a doação de itens avulsos.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Poderão receber os bens em doação somente creches públicas (Creche e/ou Creche - Escola) e creches comunitárias, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, para utilização dos referidos bens, obrigatoriamente, nas atividades de crianças até cinco anos matriculadas em período integral e que desenvolvam projetos para atender aos diferentes níveis da educação infantil.

2.2. A manifestação de interesse em receber os bens objeto deste Edital deverá ser encaminhada ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no período de 20 a 24 de março de 2023, pelo e-mail divpatrimonial@tjma.jus.br, com o assunto "Manifestação de Interesse ao Chamamento Público nº 01/2023".

2.3. A manifestação de interesse deverá ser formalizada conforme modelo



constante do Anexo I deste Edital e acompanhada dos documentos elencados no Item 3 – Documentação Habilitatória

2.4. A critério da Administração, a manifestação de interesse poderá ser prorrogada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

3.1. Deverão acompanhar a manifestação de interesse no recebimento dos bens objeto deste Edital, obrigatoriamente, os documentos elencados a seguir:

- (a) ato de nomeação e/ou instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar a instituição interessada;
- (b) documento de identificação com foto, em que conste o número do RG e CPF do representante da instituição interessada;
- (c) comprovante de endereço da instituição;
- (d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- (e) cópia do Diário Oficial da publicação do convênio celebrado entre o Poder Público e a creche comunitária conveniada;
- (f) termo de compromisso, assinado pelo representante legal, de que o descarte de materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente se dará em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente (modelo Anexo II).

3.2. Todos os documentos elencados acima deverão referir-se exclusivamente à instituição interessada.

3.3. Só será considerada a manifestação de interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.2.

3.4. A instituição interessada em receber os bens em doação, quando apresentar documentação de habilitação incompleta, poderá complementá-la dentro do prazo previsto no subitem 2.2.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

4.1. O atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse instruída com toda a documentação especificada no item 3.1.

4.2. O prazo para análise das documentações será de até 7(sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

4.3. O resultado da análise da documentação, com a seleção das instituições, será registrado em ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio deste Tribunal – www.tjma.jus.br.

4.4. As instituições que não forem consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um prazo de até 5(cinco) dias úteis para contestação.

4.4.1. A contestação deverá ser dirigida à Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para análise.

4.4.2. O resultado da análise das contestações será divulgado no Diário Oficial e no sítio do Tribunal de Justiça – www.tjma.jus.br.

5. DA VISTORIA DOS BENS

5.1. Os bens a serem doados estarão disponíveis para visitação, de segunda a sexta feira, das 14 às 17 horas, no período de 20 a 24 de março de 2023, mediante agendamento com antecedência mínima de 1(um) dia útil, pelos telefones (98) 3223-7213; 3223-7205; 3223-7212.

5.1.1. A visita poderá ser realizada na Divisão de Administração Patrimonial - DAP, localizada na Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Apeadouro, São Luís - MA, e deverá ser procedida por representante legal da interessada.

5.2 A critério da Administração, a vistoria dos bens poderá ser prorrogada.

6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Divisão de Administração Patrimonial, pelos telefones (98) 3223-7213 ou 3223-7205, devendo ser realizada no prazo de 5(cinco) dias úteis, IMPRORROGÁVEL, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-lo(s) em favor de outro(s) interessado(s), nos termos deste Edital.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos



bens correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados formalmente pelo e-mail divpatrimonial@tjma.jus.br.

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caso algum dos bens doados não possa ser aproveitado pela instituição donatária, deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.2. Os bens serão doados necessariamente em lotes, conforme o Anexo III deste Edital, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a doação de bens individualizados.

8.3. Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO III – RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS A DOAÇÃO.

8.4 A participação implica o conhecimento e aceitação por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, o/a _____ (instituição),
inscrito(a) no CNPJ sob nº _____ localizado/a no
_____ (endereço), na cidade de _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

_____, CEP _____, telefone _____,
e-mail _____, por intermédio de seu representante
legal _____ (nome e cargo), vem manifestar seu
interesse em receber os materiais constantes de quaisquer dos lotes do
Anexo III do Edital de Chamamento nº 01/2022 do Tribunal de Justiça do
Estado do Maranhão, declarando conhecer e aceitar todas as condições
estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

Desde já, o/a _____ (instituição) compromete-se, caso
selecionado como donatário, a:

- a) retirar o(s) lote(s) doado(s) por inteiro, vedada a retirada de itens avulsos,
do local onde se encontra(m) no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis,
improrrogável, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob
pena de perdê-lo(s) em favor de outro(s) interessado(s), nos termos do Edital;
- b) arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e
transporte dos bens doados;
- c) incorporar os bens recebidos em doação ao seu patrimônio;
- d) não devolver os bens doados;

_____, _____ de _____ de
(Local e data)

(Representante legal da instituição e nº de CPF)



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): _____ fii
o compromisso, como donatário, de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

_____, _____ de _____ de
(Local e data)

Nome e assinatura do representante legal da instituição.

ANEXO III – RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS A DOAÇÃO

LOTE 01 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA	
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA ESTOFADA	8
MESA	6
ARMÁRIO ALTO	3
ARMÁRIO MÉDIO	1
ARMÁRIO BAIXO	2
ARMÁRIO SUSPENSO	1
ARMÁRIO DE AÇO	3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

GAVETEIRO	1
LONGARINA	3
BEBEDOURO	2
MICRO-ONDAS	1
CAFETEIRA	1
QUADRO BRANCO	2
DESUMIDIFICADOR	1
FOGÃO	1
COMPUTADOR	6
IMPRESSORA	4
NOBREAK/ESTABILIZADOR	1
SCANNER	3
GELADEIRA	1
FRIGOBAR	1
MESA DE SOM	1
ESTANTE	3
<u>TOTAL</u>	<u>56</u>

<u>LOTE 02 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA</u>	
<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	8
MESA	6
ARMÁRIO ALTO	3
ARMÁRIO MÉDIO	1
ARMÁRIO BAIXO	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ARMÁRIO SUSPENSO	1
ARMÁRIO DE AÇO	4
GAVETEIRO	1
LONGARINA	3
BEBEDOURO	1
MICRO-ONDAS	2
CAFETEIRA	1
QUADRO BRANCO	2
FOGÃO	1
COMPUTADOR	6
IMPRESSORA	4
NOBREAK/ESTABILIZADOR	1
MESA DE SOM	1
SCANNER	3
GELADEIRA	1
FRIGOBAR	1
DESUMIDIICADOR	1
ESTANTE	2
TOTAL	56
LOTE 03 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA	
IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA ESTOFADA	8
MESA	8
ARMÁRIO ALTO	3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ARMÁRIO MÉDIO	1
ARMÁRIO BAIXO	3
ARMÁRIO SUSPENSO	1
ARMÁRIO DE AÇO	4
GAVETEIRO	3
LONGARINA	3
BEBEDOURO	2
MICRO-ONDAS	1
CAFETEIRA	1
QUADRO BRANCO	1
COMPUTADOR	6
IMPRESSORA	4
NOBREAK/ESTABILIZADOR	1
MESA DE SOM	1
SCANNER	3
GELADEIRA	1
FRIGOBAR	1
TOTAL	56

LOTE 04 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	8
MESA	8
ARMÁRIO ALTO	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ARMÁRIO BAIXO	2
ARMÁRIO SUSPENSO	1
ARMÁRIO DE AÇO	5
GAVETEIRO	3
LONGARINA	4
BEBEDOURO	2
MICRO-ONDAS	1
FLANELÓGRAFO	1
COMPUTADOR	6
IMPRESSORA	4
MESA DE SOM	1
SCANNER	4
GELADEIRA	1
FRIGOBAR	1
<u>TOTAL</u>	<u>56</u>

LOTE 05 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	8
MESA	10
ARMÁRIO ALTO	3
ARMÁRIO BAIXO	2
ARMÁRIO SUSPENSO	1
ARMÁRIO DE AÇO	4
GAVETEIRO	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

LONGARINA	5
BEBEDOURO	1
MICRO-ONDAS	1
SOFÁ	1
COMPUTADOR	6
IMPRESSORA	5
MESA DE SOM	1
SCANNER	4
GELADEIRA	2
<u>TOTAL</u>	<u>56</u>

<u>LOTE 06 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA</u>	
<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	13
MESA	3
ARMÁRIO ALTO	6
ARMÁRIO BAIXO	2
ARMÁRIO MÉDIO	1
LONGARINA	7
BEBEDOURO	3
COMPUTADOR	2
IMPRESSORA	4
MESA DE SOM	1
NOBREAK/ESTABILIZADOR	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

SCANNER	2
SWITCH	1
QUADRO BRANCO	2
FOGÃO	1
GELADEIRA	1
MICRO-ONDAS	1
ESTANTE	1
TOTAL	53

LOTE 07 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	13
MESA	3
ARMÁRIO ALTO	6
ARMÁRIO BAIXO	2
ARMÁRIO SUSPENSO	1
LONGARINA	7
BEBEDOURO	3
COMPUTADOR	1
IMPRESSORA	4
NOBREAK/ESTABILIZADOR	1
SCANNER	3
SWITCH	1
QUADRO BRANCO	2
FOGÃO	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

GELADEIRA	2
DESUMIDIFICADOR	1
MICRO-ONDAS	1
ESTANTE	1
<u>TOTAL</u>	<u>53</u>

LOTE 08 – RETIRADA EM SÃO LUÍS/MA

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CADEIRA ESTOFADA	12
MESA	2
ARMÁRIO ALTO	6
ARMÁRIO BAIXO	2
LONGARINA	8
BEBEDOURO	3
COMPUTADOR	1
IMPRESSORA	4
MICRO-ONDAS	1
NOBREAK/ESTABILIZADOR	1
MESA DE SOM	1
SCANNER	3
SWITCH	1
QUADRO BRANCO	3
FOGÃO	1
DESUMIDIFICADOR	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

GELADEIRA	1
TV	1
ESTANTE	1
<u>TOTAL</u>	<u>53</u>

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/03/2023 17:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

